



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 22 /2011

PROTOCOLADA SOB Nº 149 /2011

EM 28 / 01 / 2011

OF. 0826

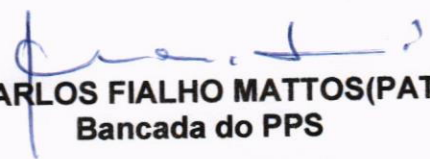
		ATA
EXPEDIENTE	/2011	8620
ACEITO EM	07/08 /2011	8704
APROVADO EM	16/08 /2011	
REJEITADO EM	/ /2011	
ARQUIVO		

08

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria competente do Município, para que seja estudada a possibilidade, de implantação do Projeto PROCON Itinerante nos Bairros.

Justificativa: O solicitado se faz necessário, em virtude de que, muitas pessoas não tem acesso ao serviço em defesa do consumidor, e que ainda, muitas delas são pessoas bem carentes que efetuam a compra de um produto com muita dificuldade. Logo, se acontece algum problema essas pessoas não tem condições de efetuar a compra novamente. Além disso, a comunidade em geral fica instruída em agir contra qualquer prática abusiva de comerciantes, fornecedores, empresários.


VER. CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)
Bancada do PPS

Sala das sessões, 28 de Janeiro de 2011

VISTO

Presidente